

# Campeonato Estadual Sub 20 – Edição 2016

## REGULAMENTO

### Capítulo I Disposições Preliminares

**Art. 1º** - O Campeonato Estadual Sub 20 de 2016, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

**Art. 2º** - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização da CAMPEONATO, e o seu Departamento Técnico pela elaboração do regulamento e tabela da CAMPEONATO.

### Capítulo II Da Contagem de pontos

**Art. 3º** - O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

### Capítulo III Sistema de Disputa

**Art. 4º** - O CAMPEONATO será disputado em 3 (três) Fases: Preliminar, Semifinal e Final.

**§ 1º** – Em todas as partidas programadas para os horários diurnos - com início programado até às 16h - será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), caracterizado pela interrupção da partida por dois minutos, determinada pelo árbitro na primeira paralisação normal do jogo que ocorrer a partir do vigésimo minuto de cada tempo.

**§ 2º** – Em todas as partidas programadas após as 16h, **NÃO** será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO).

**§ 3º** – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

**§ 4º** – Em casos excepcionais o árbitro da partida poderá realizar ou não do “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), comunicando aos capitães das equipes antes do início da partida.

**§ 5º** - O Tempo Técnico Obrigatório ocorrerá com o cronômetro parado a fim de não interferir no tempo normal de jogo e obedecerá, além dessas normas, aos procedimentos determinados pela CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo);

**Art. 5º** - O CAMPEONATO será disputado em quatro fases na forma abaixo:

- a) 1.ª Fase (turno e retorno – Chaves A e B);
- b) 2.ª Fase (semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 3.ª Fase (final em jogos de ida e volta)

**§ 1º** – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

**§ 2º – Chave Norte:** A.A São Mateus, Linhares F.C, Real Noroeste F.C, S.C. Capixaba Brasil, Rio Branco A.C, Serra F.C e Rio Branco F.C;

**§ 3º – Chave Sul:** Estrela do Norte F.C, C.A Itapemirim, Espírito Santo F.C, Doze F.C, Desportiva Ferroviária V.R.D, Vitória F.C e Vilavelhense F.C;

**Art. 6º** - Na Primeira Fase (Fase de Grupos) as equipes serão divididas em duas chaves e jogarão entre si em 02 (dois) turnos, com jogos de ida e volta, classificando-se para a próxima fase as duas equipes de cada chave com maior número de pontos ganhos entre o turno e retorno.

**§ 1.º** - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols marcados;
- d) - caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

**§ 2º** – Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados após às 15h.

**§ 3.º** - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação.

**Art. 7º** A Segunda Fase (semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da primeira fase, no sistema de ida e volta, sendo que associação melhor classificada em sua chave na primeira fase (turno e retorno) fará o 2.º jogo em casa.

#### **JOGOS DE IDA**

#### **JOGOS DE VOLTA**

<b>Confronto 1</b>	2º Colocado Chave B X 1º Colocado Chave A	1º Colocado Chave A X 2º Colocado Chave B
<b>Confronto 2</b>	2º Colocado Chave A X 1º Colocado Chave B	1º Colocado Chave B X 2º Colocado Chave A

**Parágrafo único** - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase
- b) - melhor classificação na chave durante a primeira fase (turno e retorno)

**Art. 8º** - A Terceira Fase (Final) será disputada pelas 2 (duas) associações vencedoras da Fase Semifinal.

**§ 1º** - Após o término da fase semifinal haverá uma reunião no primeiro dia útil da semana com os clubes finalistas, **às 14 (quatorze) horas**, na sede da FES para definição dos assuntos referentes à FINAL do CAMPEONATO.

**§ 2º** - A partida da Fase Final será realizada em jogo único, sendo realizada no Estádio Estadual Kleber Andrade.

**Art. 9º** Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

- a) Cobrança de penalidades máximas.

#### **Capítulo IV Dos Troféus e dos Títulos**

**Art. 10** - À associação vencedora do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeão Estadual da Sub 20 de 2016 e à segunda colocada, o de Vice-Campeã.

**Art. 11** - A associação campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; e associação vice-campeã receberá um Troféu de posse definitiva, e mais 35 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica.

**§ 1º** - As associações Campeã e Vice Campeã poderão ter o direito de disputar a TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2017, dependendo do convite da Federação Paulista de Futebol.

**§ 2º** - Caso a associação Campeã e/ou Vice Campeã desista de participar da TAÇA SÃO PAULO DE JUNIORES de 2017 será indicada à próxima associação classificada, obedecendo a critérios técnicos para ocupar a(s) vaga(s).

#### **Capítulo V Da Condição de Jogo dos Atletas**

**Art. 12** - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

**Parágrafo Único** - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em **nenhuma hipótese**, que o mesmo esteja legalmente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

**Art. 13** - É obrigatório que o atleta profissional e amador tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

**Art. 14** - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Novas inscrições de atletas para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 06/05/2016 (sexta-feira)**.

§ 2º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas profissionais e amadores nascidos em "**1996, 1997, 1998, 1999 e 2000**".

§ 3º - É permitida em cada partida a participação máxima de até **06 (seis) atletas nascidos em 1996**, no banco ou atuando.

§ 4º - O clube que incluir em sua equipe atletas acima nascidos no ano de 1996 do número permitido pelo regulamento, será automaticamente denunciado ao TJD/ES por escalação de jogador irregular, e por infração ao regulamento do CAMPEONATO, e ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

§ 5º - Atletas em retorno de empréstimo poderão participar do CAMPEONATO, desde que o encerramento do contrato ou termo de rescisão seja efetuado até o limite do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 6º - Os contratos e/ou vínculos não profissionais, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do CAMPEONATO, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, até 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 7º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF.

§ 8º - Os contratos e/ou vínculos não profissionais e as transferências que dependam da quitação do boleto bancário só serão processados após a respectiva compensação bancária.

§ 9º - Nos casos de renovação de contrato e/ou vínculos não profissionais o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no **BID (Boletim Informativo Diário)**, venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior.

§ 10º - Nos casos em que a publicação no **BID (Boletim Informativo Diário)** do ato de renovação contratual e/ou vínculos não profissionais ou prorrogação ocorrer em prazo superior aos 15 dias, serão observados os prazos normais de condição de jogo previstos no regulamento da competição.

§ 11º - Ocorrendo a profissionalização de atletas pelo mesmo clube, tais atletas estarão em condição de jogo a qualquer tempo desde que já registrados na competição.

**Art. 15** - Cada associação poderá substituir durante o CAMPEONATO em qualquer tempo de jogo, no máximo de 3 (três) atletas.

**Art. 16** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

**Art. 17** - Os clubes poderão incluir até 3 (três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, nos jogos do CAMPEONATO, dentre os relacionados no Formulário padrão da FES.

**Art. 18** - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da fase de Grupos.

## **CAPÍTULO VI** **Infrações e Penalidades**

**Art. 19** - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

**Parágrafo único.** O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

**Art. 20** - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulso de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

**Parágrafo único** - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

**Art. 21** - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e,

posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

**Art. 22** - O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

**Parágrafo único.** A contagem dos cartões amarelos será zerada após o término da Primeira Fase do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na Fase seguinte do CAMPEONATO.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da tabela, praças esportivas e mando de campo**

**Art. 23** - Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, a desistência antecipada afastará a Associação das competições da Categoria Sub 20 promovidas pela FES por 1 (um) ano, independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

**Art. 24** - Todos os jogos deverão ser realizados em local que possua acesso ao público, campo com alambrado e vestiários para ambas as equipes e arbitragem.

**§ 1º** - Na Fase Semifinal os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de no mínimo de 1.000 (hum mil) pessoas sentadas.

**§ 2º** - A partida da Fase Final será realizada em jogo único, sendo realizada no Estádio Estadual Kleber Andrade.

**§ 3º** - Não será permitida a instalação de arquibancadas ou camarotes provisórios nos estádios.

**§ 4º** - Caso os estádios estiverem sem o laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, os jogos serão transferidos para uma outra praça esportiva indicada pelo clube mandante, sendo todas as despesas e providências administrativas para realização da partida no estádio indicado por conta do **clube mandante**.

**Art. 25** - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

**Art. 26** - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a **30 km** de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

**Art. 27** - As associações só poderão usar nas competições, os uniformes previstos em seus estatutos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

**Parágrafo único** - Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme número 1 (um) a associação colocada à esquerda da Tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela associação visitante.

**Art. 28** - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter permanentemente um quadro de avisos na parede externa dos vestiários das equipes para a publicação das escalações das equipes e informes pertinentes;
7. Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:
  - a. Maleta de primeiros socorros;
  - b. Maca portátil de campanha, com duas pessoas designadas para sua utilização;
  - c. Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de casos de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar;
8. Providenciar para que todos os estádios sejam equipados com Cabine de Imprensa ou, na sua falta, com local adequado em área isolada do torcedor, para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;
9. Tomar as necessárias providências para que os banheiros e bares do estádio estejam em condições normais de uso para as torcidas e diretoria do clube mandante e visitante, profissionais da imprensa e prestadores de serviço da partida;
10. Providenciar um quadro de no mínimo quatro gandulas, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes;
11. Providenciar um quadro de bilheteiros e porteiros de acordo com o número de bilheterias e portões a serem utilizados.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Sistema de Controle de Dopagem**

**Art. 29** - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FES, poderá ser efetuado o EXAME ANTIDOPING nos jogos do CAMPEONATO, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

**Parágrafo Único** - Qualquer atleta que esteja relacionado para a partida estará sujeito ao sorteio para o exame de controle de dopagem, observadas as normas da legislação em vigor.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Da Disposição Financeira**

**Art. 30** - As despesas dos jogos do CAMPEONATO serão lançadas nos borderôs financeiros dos jogos dos Campeonatos Estaduais da Série A e Série B de 2016.

## **CAPÍTULO IX**

### **Da Arbitragem**

**Art. 31** - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAFF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

**§ 1º** - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

**§ 2º** - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

**Art. 32** - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no CAMPEONATO, conforme os valores a serem definidos pela Diretoria da FES e informados antes do início do CAMPEONATO aos clubes participantes.

## **CAPÍTULO X**

### **Disposições Finais**

**Art. 33** - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, Regulamento Geral de Competições da CBF, CBJD e Estatuto do Torcedor.

**Art. 34** - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

**§ 1º** - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FES, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

**§ 2º** - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

**Art. 35** - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 01(um) Treinador;
- 01(um) Auxiliar Técnico;
- 01(um) Preparador Físico devidamente registrado no C.R.E.F;
- 01(um) Médico devidamente registrado no C.R.M.;
- 01(um) Massagista ou profissional equivalente;
- 10(dez) atletas, na condição de reservas imediatos;

**§ 1º - AQUECIMENTO:** Somente poderão participar do aquecimento 6 (seis) jogadores de cada vez, no local determinado pelo árbitro. Estes não poderão ficar parados assistindo a partida, mas praticando o mencionado aquecimento. O Quarto Árbitro deverá observar o cumprimento da presente orientação.

**§ 2º** - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

**§ 3º** - Cada associação deverá entregar a relação nominal ao 4º árbitro, 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País.

**§ 4º** - Também deverão estar devidamente identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

**§ 5º** - No caso do Preparador Físico, o Médico e Fisioterapeuta também deverão exibir seus registros profissionais.

**Art. 36** - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.

**§ 1º** - Em caso de não realização da partida por falta de Ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

**§ 2º** - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**§ 3º** - A ambulância U.T.I. Móvel Básica (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem) deverá permanecer durante todo o tempo no local da partida.

**Art. 37** - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

**Art. 38** - Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e enviadas

aos clubes participantes para a conta de e-mail institucional de cada clube (nome do clube@futebolcapixaba.com).

**Art. 39** – Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

**Art. 40** - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA - CII Brasil.

**Art. 41** - O clube participante, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD.

**Parágrafo único** – Todas as intimações e citações do TJD serão publicadas na página principal do site da FES – [www.futebolcapixaba.com](http://www.futebolcapixaba.com), que deverá ser acessado diariamente pelas associações participantes.

**Art. 42** – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

**Vitória, 12 de fevereiro de 2016.**

**Departamento de Competições FES**